

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió,

LEI N.º 402 - DE 19 DE ABRIL DE 1955.

Autoriza o Prefeito a contrair um empréstimo de Cr\$ 20.000.000,00 para a construção da sede da Municipalidade e outros melhoramentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a contrair um empréstimo, a longo prazo, da quantia de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00) com qualquer estabelecimento ou instituição do país que faça operações de crédito.

Art. 2º - Para garantia dos juros e amortização deste empréstimo, a Prefeitura oferecerá parte da arrecadação dos seus impostos.

Art. 3º - O empréstimo, de que trata o artigo anterior, fica destinado exclusivamente à construção do prédio da Prefeitura Municipal de Maceió, e de um pavilhão do Mercado Municipal, na área atualmente ocupada pela denominada Feira de Passarinhos, e à pavimentação de ruas de Maceió.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 19 de abril de 1955.

*Cleto Marques Luz*  
CLETO MARQUES LUZ

Presidente da Câmara Municipal de Maceió,  
no exercício do cargo de Prefeito

*Manuel Valente de Lima*  
MANUEL VALENTE DE LIMA  
Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de abril de 1955.

*Manuel Valente de Lima*

*Projeto de  
Lei n.º 70/54  
Senta n.º 2*

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROT. Em 19.4.55  
 [Signature]

97 GP-212/54

Maceió, 19 de abril de 1955.

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de passar às mãos de V.Ex.<sup>a</sup> a cópia, em anexo, da Lei nº 402, sancionada nesta data.

Reitero a V.Ex.<sup>a</sup> meus protestos de alto apreço.

[Signature]  
 CLETO MARQUES LUZ

Presidente da Câmara Municipal, no exercício do cargo de Prefeito

[Signature]  
 em 19/4/1955  
 Gama Filho

A sub-diretor  
 em 19.4.55  
 [Signature]  
 deus

As publicadas  
 em 19.04.55  
 [Signature]

Ao Exmo. Sr. Antonio Gama Filho  
 Vice-Presidente em exercício da Câmara Municipal de Maceió  
 NESTA